



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 004/2024

EMENTA:	ALTERA DISPOSITIVO DA LEI ORDINÁRIA N.º 6.171, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA:	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004/2024

Tangará da Serra, 17 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **ALTERA DISPOSITIVO DA LEI ORDINÁRIA N.º 6.171, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O propósito central desta iniciativa é a inserção da alínea "g" no inciso I, art. 17, da mencionada legislação, incorporando-a ao § 1º do mesmo artigo.

Ressaltamos a importância do apoio tradicional dos dignos colegas e renovamos nossos votos de estima e consideração. Solicitamos encarecidamente a apreciação favorável desta proposta, pleiteando a análise em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**. Esta solicitação fundamenta-se na necessidade premente de evitar lacunas normativas e possíveis inconsistências jurídicas, visando assim assegurar a estabilidade e a segurança indispensáveis para o correto funcionamento do referido Conselho no município de Tangará da Serra/MT.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI ORDINÁRIA N.º 6.171, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 17, da Lei Ordinária n.º 6.171, de 29 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º os membros indicados na alínea " a", " b", " c", " d", " e" " f" e "g" do inciso I, e o membro indicado no inciso II, ambos do artigo 17, deverão ser servidores efetivos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F06-3DA3-8D5D-9B12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 17/01/2024 10:48:16 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1F06-3DA3-8D5D-9B12>